

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA PESSOA IDOSA DE PONTAL DO PARANÁ  
C.M.D.P.I.



---

**RESOLUÇÃO nº 009/2024**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da eleição e posse de única entidade habilitada como representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pontal do Paraná, gestão 2024/2026.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2004, alterada pela Lei 1803/2018;

Considerando o Edital de Convocação para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, gestão 2024/2026 e a Resolução nº 007/2024:

Considerando a eleição realizada no dia 05 de setembro de 2024, às 14h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, resolve:

**Art. 1º** Fica eleita a **Associação da Melhor Idade Coração de Pontal**, única entidade habilitada, como representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), gestão 2024/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de setembro de 2024.

Maria Glacy Pinheiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Decreto nº 11.128/2023